

ORIENTAÇÕES

DESISTÊNCIA DE POSSE E DE NOMEAÇÃO



A partir de 04 de dezembro de 2017, candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal poderão **desistir, antecipadamente e em caráter irrevogável, de sua nomeação ou de sua posse, conforme os procedimentos descritos abaixo:**

- ✓ A formalização da desistência poderá ocorrer antes ou depois da nomeação do candidato. Dessa forma, o candidato desistente deverá preencher um dos Termos abaixo, conforme o caso, e encaminhá-lo ao Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP, junto com a cópia legível do RG (frente e verso):
 - 1) Termo de Desistência Formal de Nomeação (desistência antes da nomeação do candidato); ou
 - 2) Termo de Desistência Formal de Posse (desistência após a nomeação do candidato).

- ✓ Os documentos poderão ser encaminhados através dos seguintes meios:
 - 1) INTERNET, para o endereço eletrônico sedep@trt12.jus.br (os documentos devem ser assinados, digitalizados e encaminhados pelo e-mail informado no momento da inscrição junto à Fundação Getúlio Vargas); ou
 - 2) CORREIOS, para o endereço: *Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP, rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905; ou*
 - 3) PESSOALMENTE, no referido endereço.

✓ A assinatura do candidato no termo deverá estar nítida, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

✓ Para quaisquer informações adicionais, solicitamos entrar em contato com Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP, pelos telefones: (48) 3216-4297/4300.